



## REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Do Sr. Deputado FÁBIO FELIX)

Solicita informações à Secretaria de Saúde do Distrito Federal acerca da fiscalização da adoção do Plano de Contingência da Covid-19 pelo Hospital das Forças Armadas, a fim de resguardar a saúde da população do Distrito Federal.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Saúde do Distrito Federal as seguintes informações sobre a fiscalização da adoção do Protocolo de Contingência da Covid-19 pelo Hospital das Forças Armadas:

- 1- Quais os protocolos adotados para prevenção de transmissão do Coronavírus (COVID-19) no Hospital das Forças Armadas - HFA?
- 2- Há equipamentos de proteção individual (máscara, luvas e óculos) para todos os servidores do hospital?
- 3- Há servidores de grupos considerados de risco trabalhando atualmente neste hospital?
- 4- Qual a previsão de duração dos EPIs em estoque no HFA?

### JUSTIFICAÇÃO

Desde a confirmação dos primeiros casos de contágio de corona vírus em Brasília, medidas de contenção e controle da epidemia vem sendo tomadas pelas autoridades do Distrito Federal. As medidas vão no sentido da recomendação dos especialistas de evitar as aglomerações e circulação de pessoas em espaços públicos.

Essas medidas podem evitar um colapso no sistema de saúde, uma vez que um aumento exponencial dos casos de internação pode ultrapassar a capacidade do sistema de tratar a população, neste sentido e sabendo que os hospitais devem redobrar os cuidados e os estoques de equipamentos de proteção individual (EPI's) para profissionais da saúde, bem como zelar pelos seus usuários e pela saúde de todos, pois é um direito fundamental do cidadão, resguardando as pessoas do grupo de risco.

De acordo com a nota técnica da ANVISA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 21 de março de 2020, "As medidas de prevenção e controle de infecção devem ser implementadas pelos profissionais que atuam nos serviços de saúde para evitar ou reduzir ao máximo a transmissão de microrganismos durante qualquer assistência à saúde realizada".

No item sobre **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE** o documento é bastante claro sobre os EPIs para os profissionais de saúde, sobretudo àqueles que atuam no Pronto Atendimento e outras áreas de contato direto com pacientes. Como afirma a nota, "o serviço

de saúde deve garantir que as políticas e as boas práticas internas minimizem a exposição a patógenos respiratórios, incluindo o novo coronavírus (SARS-CoV-2)".

Diante do exposto e prezando pela saúde dos servidores e usuários, requer-se à Secretaria de Saúde do Distrito Federal as informações acima citadas, referentes à fiscalização da adoção de medidas de prevenção ao contágio do novo coronavírus pelo Hospital das Forças Armadas, para esclarecer protocolos adotados para resguardar a saúde de profissionais lotados neste hospital e da população do Distrito Federal.

**FÁBIO FELIX**  
*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 17/04/2020, às 11:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0098641** Código CRC: **B3325A4D**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.fabiofelix@cl.df.gov.br](mailto:dep.fabiofelix@cl.df.gov.br)

00001-00014641/2020-75

0098641v2



PROPOSIÇÃO - RQ 1469/2020

LIDO EM: 22/04/2020

Brasília, 22 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 22/04/2020, às 18:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0101711 Código CRC: 043363A1.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00014641/2020-75

0101711v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 22 de abril de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 23/04/2020, às 11:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0101712** Código CRC: **1014B875**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00014641/2020-75

0101712v2